

		USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO	EMENDA Nº ____/____
		CLASSIFICAÇÃO	
PROPOSIÇÃO PEC Nº 28/2007			
COMISSÃO: Especial destinada a proferir parecer a PEC nº 28/2007, do Sr Vital do Rego Filho, que acrescenta o art.73-A a Constituição Federal, criando o Conselho Nacional dos Tribunais de Contas			
AUTOR: Deputado Vicentinho Alves e outros	PARTIDO PR	UF TO	PÁGINA ____/____

Emenda Modificativa nº...

Dê-se ao caput do art. 73-A, e aos incisos de I a VI no art. 2º da PEC nº 28/2007 a seguinte redação:

“Art. 73-A. O Conselho Nacional dos Tribunais de Contas compõe-se de 11 membros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e seis anos de idade, com mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo:

- I - dois Ministros do Tribunal de Contas da União, indicados pelo respectivo tribunal;
- II - três Conselheiros dos Tribunais de Contas dos Estados, indicados pela entidade de representação nacional;
- III - um Conselheiro dos Tribunais de Contas dos Municípios, indicados pela entidade de representação nacional;
- IV – dois auditores indicados pela entidade de representação nacional;
- V - um membro do ministério publico junto aos tribunais de contas indicados pela entidade de representação nacional

VI- dois cidadãos de idoneidade moral e reputação ilibada, sendo no mínimo um ocupante de cargo de carreira técnica dos Tribunais de Contas, dotados de notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

Justificação

O Ministério Público junto aos Tribunais de Contas é instituição indivisível e, portanto sua representação está garantida por esta proposta que prevê a indicação de um membro, bem assim a categoria dos Auditores substitutos de Ministros e Conselheiros com a representação de dois membros.

A representação da sociedade está garantida pela indicação de dois cidadãos, sendo ao menos um oriundo da carreira técnica dos Tribunais de Contas, contemplando-se os conhecimentos exigidos pela Constituição Federal para atuação junto as Cortes de contas (jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública).

Quanto à representação do TCDF, esse deve ser equiparado aos Tribunais de Contas estaduais, porque sua atuação é similar ao dos Tribunais de Contas estaduais. Com seis membros, as espécies de tribunais existentes (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) estão contemplados.

_____/_____/_____
DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR

PROPOSIÇÃO: EMENDA MODIFICATIVA a PEC nº 28/2007, do Sr Vital do Rego Filho, que acrescenta o art.73-A a Constituição Federal, criando o Conselho Nacional dos Tribunais de Contas

EMENDA Nº ____/____ *(para uso da comissão especial)*

AUTOR DA EMENDA: Dep.Vicentinho Alves e outros

ASSUNTO: Modifica o caput. do art. 73-A e incisos de I a V no art. 2º da PEC. 28/2007

EMENDA MODIFICATIVA a PEC nº 28/2007, do Sr Vital do Rego Filho, que acrescenta o art.73-A a Constituição Federal, criando o Conselho Nacional dos Tribunais de Contas

LISTA DE ASSINATURAS

[illegible]